

DECRETO Nº 4.021, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao funcionário **LUIZ ALVES GOMES**, funcionário público do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul – SAAE.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº 003/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, com as determinações impostas pela Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, e a Constituição Federal em seu artigo 40, e Emenda Constitucional nº 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Senhor **LUIZ ALVES GOMES**, portador do RG. nº 7.580.400-1 SSP/SP e CPF. nº 852.326.538-49, funcionário do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul – SAAE, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Manutenção ETA, Padrão 12-F, matrícula nº 154.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria serão integrais, conforme resultado do cálculo da média e o reajuste se dará conforme Legislação Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/01/2017.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de Janeiro de 2017.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração